

EI, VOCÊ AÍ!

Regularize a situação da sua empresa com as dicas do Sebrae-SP e aproveite todos os benefícios da formalização.

Passo a passo para as
declarações de renda do
MEI - Microempreendedor Individual

2016



SEBRAE
SP

SEBRAE-SP

Conselho Deliberativo

Presidente: Paulo Skaf (FIESP)

ACSP – Associação Comercial de São Paulo

ANPEI – Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras

Banco Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo

FAESP – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

FECOMERCIO – Federação do Comercio do Estado de São Paulo

ParqTec – Fundação Parque Alta Tecnologia de São Carlos

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas

SDECTI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Informação

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SINDIBANCOS – Sindicato dos Bancos do Estado de São Paulo

CEF – Superintendência Estadual da Caixa Econômica Federal

BB – Superintendência Estadual do Banco do Brasil

Diretor - Superintendente

Bruno Caetano

Diretor de Administração e Finanças

Pedro Jehá

Diretor Técnico

Ivan Hussni

Autores

Paulo Melchor

Silvio Vucinic

Apoio Técnico

Lilian Fusco Rodrigues

Maria Augusta Pimentel Miglino

Rita Vucinic Teles

Atualização de Conteúdo

Silvio Vucinic

Projeto gráfico e diagramação

Daniel Augusto de Resende Neves

Marcelo Costa Barros

Apoio Técnico

Erika Vadala

Patrícia de Mattos Marcelino

Revisão

Roberto Capisano Filho

Atualização

Julho 2016

Você exerce uma das atividades enquadradas como Microempreendedor individual (MEI) – azulejista, pintor, manicure, cabeleireiro, pedreiro, entre tantas outras –, já está formalizado e, portanto, tem direito aos benefícios da Previdência Social. Mas, você sabia que o MEI também tem obrigações?

Todo microempreendedor individual exerce dois papéis: o de empresário (PJ - Pessoa Jurídica)¹ e o de cidadão (PF - Pessoa Física). Cada um destes papéis envolve algumas obrigações. Como pessoa jurídica, além do recolhimento mensal² (R\$ 45,00 no caso de comércio e indústria, R\$ 49,00 no caso de prestação de serviço ou R\$ 50,00 no caso de atividades mistas) o MEI tem a obrigação de entregar a **Declaração Anual Simplificada do MEI (DASN-SIMEI)**. Como pessoa física, você poderá ter que apresentar a sua **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)** e, possivelmente, será tributado, caso o lucro recebido de sua atividade seja superior ao limite de isenção estabelecido pela legislação. Aqui, você encontra um passo a passo para ajudá-lo na declaração da DASN-SIMEI e orientações sobre a declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física. Você que se cadastrou como MEI, até dezembro de 2015, confira!

Declaração Anual Simplificada

A Declaração Anual Simplificada do Simples Nacional (DASN-SIMEI) é uma obrigação a ser cumprida pelo MEI e você deverá enviá-la anualmente à Receita Federal. Nesta declaração você vai informar suas operações comerciais do ano anterior. Se você atuou como MEI em qualquer período de 2015, por exemplo, de abril até dezembro, deverá declarar a DASN em 2016. O **prazo** de envio da DASN pela internet **inicia-se em janeiro e encerra-se no último dia do mês de maio do ano seguinte ao trabalhado.**

1. Para efeito do Imposto de Renda (IR), o MEI foi equiparado à pessoa jurídica. É por esta razão que o MEI possui CNPJ. Embora esteja isento do IRPJ, o MEI deve pagar mensalmente o INSS e ICMS ou ISS, conforme sua atividade, e deve apresentar, anualmente, a declaração DASN-SIMEI. 2. Para mais informações sobre o cálculo dos valores das contribuições, consulte EI, **VOCE AÍ! Impostos, taxas e contribuições do MEI - Microempreendedor Individual**, Sebrae-SP, 2016, ou consulte os valores atualizados no Portal do Empreendedor, na seção Perguntas Frequentes (impostos, DAS, nota fiscal).

Faça você mesmo!

Você pode fazer e enviar a DASN-SIMEI sem qualquer dificuldade via internet.

1º Passo

Reúna todos os Relatórios Mensais das Receitas Brutas de 2015 que você preencheu, aos quais você também anexou as notas fiscais de serviços tomados e mercadorias adquiridas por sua empresa, bem como, as notas fiscais eventualmente emitidas pelos serviços e vendas realizadas por você. As informações contidas nos relatórios serão úteis para o preenchimento da DASN. Embora possivelmente você já conheça, disponibilizamos o modelo do **Relatório Mensal das Receitas Brutas** no final deste guia.

2º Passo

Acesse o programa da Declaração Anual Simplificada - DASN-SIMEI. Você pode acessá-lo pelo site da Receita Federal ou pelo portal do empreendedor, tanto faz.

Acesse o site: www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, vá em “Simei - Serviços” e clique na opção “Cálculo e Declaração”, conforme exemplo:



3º Passo

Outra tela surgirá para você. Basta clicar em **“DASN-SIMEI - Declaração Anual para o MEI”** para ter acesso à declaração.

The screenshot shows the 'SIMPLES NACIONAL' website interface. At the top, there is a search bar and navigation links for 'Início' and 'Voltar'. Below the header, there are two main tabs: 'Simples Serviços' and 'Simei Serviços'. The 'Simei' section is active, displaying a list of services under the heading 'SIMEL | Cálculo e Declaração'. A table lists available services, with a red arrow pointing to the 'DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI' row. The table has three columns: 'Serviços Disponíveis', 'Código de Acesso', and 'Certificado Digital'. Below the table, there are instructions for using a 'Código de Acesso' and a 'Certificado Digital'.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Consulta Declaração Transmissa do MEI	00	CDF - CNPJ
DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI		
PGMEI - Programa Gerador do Documento de Arrecação (DAS) para o MEI		

Na tela seguinte informe o seu CNPJ e o código de segurança do próprio site.

The screenshot shows the 'DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual' form. The title is 'DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual'. Below the title, there is a prompt: 'Informe o número completo do CNPJ'. A red arrow points to the 'CNPJ' input field. Below the CNPJ field, there is a prompt: 'Digite os caracteres ao lado' followed by a security code image. A 'Continuar' button is located at the bottom of the form.

Na próxima tela, na linha Original, informe o ano-calendário a que se refere a declaração e em seguida, continuar.

CNPJ 00.000.000/0000-00 - NOME DO CONTRIBUINTE

Tipo da Declaração	Ano-Calendário
Original:	<input type="radio"/> 2009 <input type="radio"/> 2010 <input type="radio"/> 2011 <input type="radio"/> 2012 <input type="radio"/> 2013 <input type="radio"/> 2014 <input checked="" type="radio"/> 2015 <input type="radio"/> 2016
Retificadora:	<input type="radio"/> 2009 <input type="radio"/> 2010 <input type="radio"/> 2011 <input type="radio"/> 2012 <input type="radio"/> 2013 <input type="radio"/> 2014 <input type="radio"/> 2015 <input type="radio"/> 2016
<input type="checkbox"/> Situação Especial	Tipo de Evento: Extinção
	Data do evento: <input type="text"/>

Obs.: Os campos retificadora e situação especial com a data do evento não devem ser preenchidos.

Retificadora somente será preenchido, caso tenha enviado a DASN e precise corrigir alguma informação incorretamente declarada.

Situação Especial deve ser utilizado quando se tratar da DASN de Baixa/Extinção do MEI. Após realizar a baixa do registro, o MEI deverá enviar uma DASN-SIMEI – Situação Especial – mencionando a data da Baixa/Extinção, e a receita bruta que obteve no ano da Baixa/Extinção).

4º Passo

Você terá basicamente que informar:

- A receita bruta total recebida no ano, ou seja, tudo que você vendeu de produtos e serviços durante o ano de 2015;
- A receita bruta total recebida em 2015, referente às atividades sujeitas ao **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços), ou seja, revenda de mercadorias (comércio), venda de mercadorias industrializadas por sua empresa (in-

dústria) e serviço de transporte intermunicipal e interestadual. Se você não é indústria, comércio ou transportador intermunicipal e/ou interestadual, não precisar preencher este campo;

- c. Informar se possui ou não empregado em 2015. Em seguida clique em Continuar.

The screenshot shows the 'DASN-SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual' interface. At the top, there are navigation links: 'Declarar', 'Imprimir', 'Ajuda', and 'Sair'. Below the header, the taxpayer's CNPJ (00.000.000/0000-00) and name are displayed. The main section is titled 'Informe os dados referentes ao ano-calendário de 2015'. It contains three input fields: 'Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviço de qualquer natureza):', 'Informe aqui apenas o valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual:', and 'Possui empregado durante o período abrangido pela declaração:'. The last field has radio buttons for 'Sim' and 'Não'. At the bottom, there are 'Continuar' and 'Voltar' buttons.

Será exibida a seguinte tela, com os meses (PA) do ano a que se refere a DASN-SIMEI e com informação do pagamento dos tributos (campo valor pago).

The screenshot shows a table titled 'Valores apurados:' with columns for 'PA', 'INSS', 'ICMS', 'ISS', 'Valor Apurado', and 'Valor Pago'. The table lists data for each month from January to December 2015. At the bottom, there are 'Transmitir' and 'Voltar' buttons.

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor Apurado	Valor Pago
01/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
02/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
03/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
04/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
05/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
06/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
07/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
08/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
09/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
10/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
11/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
12/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40

Confira os dados e clique no botão “Transmitir”. Pronto! Sua Declaração Anual foi entregue com sucesso!

CNPJ 00.000.000/0000-00 - NOME DO CONTRIBUINTE

Sua declaração foi transmitida com sucesso!

Para imprimir o Recibo de Entrega, clique no botão Imprimir.
Para imprimir posteriormente, acesse o serviço “Consulta Declarações Transmitidas”, no portal do Simples Nacional.

Imprimir

5º Passo

Imprima ou salve em seu computador o Recibo da Declaração

No recibo constarão as informações prestadas, o dia e a hora da transmissão para a Receita Federal e um número de controle. Guarde esse recibo junto com os demais documentos da declaração anual. Caso seja necessário recuperar o recibo ou consultá-lo posteriormente, basta seguir os passos anteriormente informados: Acesse o site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, vá em “Simei - Serviços” e clique na opção “Cálculo e Declaração” e selecione a opção “Consulta Declaração Transmitida do MEI”, utilizando o “código de acesso” do Simples Nacional ou o “certificado digital”. Caso não possua o código de acesso, o mesmo poderá ser gerado gratuitamente, seguindo as orientações disponíveis no próprio site.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
NOME DO CONTRIBUINTE	00.000.000/0000-00
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
13/03/2013	13/03/2013

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor da apuração	Valor Pago
01/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40
02/2015	39,40	1,00	-	40,40	40,40

Se eu atrasar a entrega da Declaração Anual terei que pagar multa?

Sim, você pagará uma multa. Basta você entrar no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), preencher a DASN e enviar. Ao identificar que a DASN está sendo enviada fora do prazo, o sistema exibe a seguinte mensagem:

“Esta declaração foi transmitida com sucesso. Entretanto, foi entregue fora do prazo, o que ensejou a aplicação da multa. Imprima o Recibo de Entrega, a Notificação de Lançamento e também o DARF para pagamento da multa, clicando em imprimir.”

Portanto, evite aborrecimentos. Mesmo porque é muito fácil cumprir essa obrigação!

Consequências da não Declaração Anual de Faturamento dentro do prazo

- Impossibilidade de gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), ficando inadimplente do Simples Nacional.
- Bloqueio dos benefícios previdenciários pela falta de pagamento dos tributos (DAS) até a data de vencimento.
- Multa mínima de R\$ 50,00 que será reduzida em 50%, caso entregue a DASN antes de qualquer procedimento de ofício pelo Fisco.
- O MEI não conseguirá obter Certidões Negativas de Débito junto à Receita. Essas certidões são exigidas quando uma pessoa está adquirindo um imóvel, realizando algum procedimento junto ao governo federal, contratando um financiamento, etc.
- Após 02 (dois) anos-calendário sem realizar nenhum pagamento do imposto mensal (DAS) e sem entregar a Declaração Anual, poderá ocorrer o **cancelamento automático do registro do MEI** (perda de todos os registros: NIRE, CNPJ, IE, CCM, etc.).

Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF

Como já explicado, o microempreendedor individual (MEI) tem **obrigações como pessoa jurídica e também como pessoa física**. Como pessoa física você precisará apresentar a declaração de Imposto de Renda.



O seu rendimento pessoal é parte da receita bruta (suas vendas), conseguida com a sua atividade empresarial, menos as despesas do seu negócio, tais como: aluguel, telefone, compras de mercadorias que serão revendidas, empregado (salário + encargos).

Veja o exemplo: MEI que revende roupas – Ano de 2015:

Receita Bruta Anual*	R\$ 45.000,00 (total das vendas)
Compra de mercadorias	R\$ 16.000,00 (total das compras)
Aluguel da loja (no ano)	R\$ 6.000,00
Água, luz, telefone	R\$ 1.000,00
Cálculo: $45.000,00 - (16.000,00 + 6.000,00 + 1.000,00) = R\$ 22.000,00$	

No exemplo, o MEI teve despesas de R\$ 23.000,00 e um lucro de R\$ 22.000,00. Esta quantia que ele pode retirar para suas finanças pessoais, ou seja, o dinheiro que ele vai poder gastar com suas despesas pessoais e familiares (alimentação, transporte, educação, lazer, etc.).

* Lembre-se que o valor da receita bruta anual do MEI não pode ultrapassar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). No ano de abertura do MEI o limite de receita bruta será de R\$ 5.000,00 multiplicados pelo número de meses do ano. Ex.: Abertura em maio/2015 = R\$ 5.000,00 x 8 meses (maio a dez) = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

É este valor que o MEI deve considerar para efeito de imposto de renda da pessoa física. Lembre-se que em 2016, a pessoa que teve rendimentos tributáveis até R\$ 28.123,91 no ano de 2015, não está obrigada a declarar o Imposto de Renda Pessoa Física, caso não se enquadre em outras hipóteses de obrigatoriedade previstas em lei.

Faça o cálculo e veja se é o seu caso. Por fim, orientamos que, independente do valor, a distribuição de lucro será isenta do IR, se:

- a. apurada de forma presumida, cujo valor distribuído não ultrapasse a 8% (comércio, indústria e serviço de transporte de carga), a 16% (serviço de transporte de passageiros) ou a 32% (serviços) da receita bruta anual do MEI, ou
- b. o empresário mantiver escrituração contábil que evidencie lucro superior aos percentuais mencionados.

Veja alguns exemplos do cálculo do IRPF:

1) Prestação de Serviços:

Receita Bruta em 2015: R\$ 50.000,00

Despesas: R\$ 20.000,00

Lucro: R\$ 30.000,00

Caso o MEI tenha retirado esse lucro para ele (R\$ 30.000,00), é esse valor que representa a sua renda de pessoa física e que será considerado para a DIRPF.

Como vimos, na prestação de serviços, considera-se lucro isento de Imposto de Renda, a parcela do lucro que não ultrapassar 32% da receita bruta anual.

Neste exemplo, $R\$ 50.000,00 \times 32\% = R\$ 16.000,00$. Essa é a parcela isenta do lucro (rendimentos isentos e não tributáveis).

No caso do lucro de R\$ 30.000,00, temos:

- R\$ 16.000,00 como lucro isento e não tributável; e
- R\$ 14.000,00 como rendimento tributável.

Neste caso, estará isento do pagamento do IR, pois, R\$ 14.000,00 é inferior ao limite da isenção do IR para rendimentos tributáveis (R\$ 28.123,91), dispensando da entrega da DIRPF do exercício de 2016, ano-calendário 2015.

2) Comércio ou Indústria:

Receita Bruta em 2015: R\$ 40.000,00

Despesas: R\$ 30.000,00

Lucro: R\$ 10.000,00

Caso o MEI tenha retirado esse lucro para ele (R\$ 10.000,00), é esse valor que representa a sua renda de pessoa física e que será considerado para a DIRPF.

Como vimos, no comércio e na indústria, considera-se lucro isento de Imposto de Renda, a parcela do lucro que não ultrapassar 8% da receita bruta anual.

Neste exemplo, $R\$ 40.000,00 \times 8\% = R\$ 3.200,00$. Essa é a parcela isenta do lucro (rendimentos isentos e não tributáveis).

No caso do lucro de R\$ 10.000,00, temos:

- R\$ 3.200,00 como lucro isento e não tributável; e
- R\$ 6.800,00 como rendimento tributável.

Neste caso, estará isento do pagamento do IR, pois, R\$ 6.800,00 é inferior ao limite da isenção do IR para rendimentos tributáveis (R\$ 28.123,91), dispensando da entrega da DIRPF do exercício de 2016, ano-calendário 2015.

Veja agora um exemplo em que o MEI não estará isento do IR e estará obrigado à entregar a DIRPF:

3) Prestação de Serviços:

Receita Bruta em 2015: R\$ 60.000,00

Despesas: R\$ 10.000,00

Lucro: R\$ 50.000,00

Caso o MEI tenha retirado esse lucro para ele (R\$ 50.000,00), é esse valor que representa a sua renda de pessoa física e que será considerado para a DIRPF.

Como vimos, na prestação de serviços, considera-se lucro isento de Imposto de Renda, a parcela do lucro que não ultrapassar 32% da receita bruta anual.

Neste exemplo, $R\$ 60.000,00 \times 32\% = R\$ 19.200,00$. Essa é a parcela isenta do lucro (rendimentos isentos e não tributáveis).

No caso do lucro de R\$ 50.000,00, temos:

- R\$ 19.200,00 como lucro isento e não tributável; e
- R\$ 30.800,00 como rendimento tributável.

Neste caso, não estará isento do pagamento do IR, pois, R\$ 30.800,00 é superior à R\$ 28.123,91. Neste caso o MEI deverá enviar a DIRPF.

E se eu tiver receita como MEI e também outra fonte de renda, como aluguel ou mesmo outro emprego, como faço a declaração do Imposto de Renda?

Neste caso, você deverá somar o rendimento obtido na empresa com as demais fontes de renda. Por exemplo, se você fez uma retirada de R\$ 22.000,00 de sua empresa e recebeu mais um aluguel anual de R\$ 6.000,00 e salários no total de R\$ 12.000,00 no ano, você deverá declarar para o Imposto de Renda o total de R\$ 40.000,00 (= R\$ 22.000,00 + R\$ 6.000,00 + R\$ 12.000,00). Neste caso, na condição de pessoa física, você deverá apresentar e pagar IR, já que seu rendimento tributável total ultrapassou o limite legal de isenção já mencionado acima.

Para conhecer todas as hipóteses que obrigam a pessoa física à realizar a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, ano-calendário 2015, exercício 2016, consulte a Instrução Normativa RFB n. 1613, de 01 de fevereiro de 2016.

Para você ter o controle das suas receitas e despesas, sugerimos que utilize o modelo do **Relatório Mensal de Receitas Brutas**. Com ele fica fácil preencher a Declaração Anual Simplificada (DASN).

Relatório Mensal das Receitas Brutas

CNPJ:	
Microempreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS - COMÉRCIO	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - INDÚSTRIA	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$

RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA: _____ , ___/___/___	_____ ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: <ul style="list-style-type: none"> • Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; • As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas. 	

Fontes e referências para consultas:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/>

<http://www.sebraesp.com.br/>

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Para mais informações sobre o IRPF, consulte:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/>



Quer saber mais?

Continue aprendendo e melhorando a sua empresa!
Participe das palestras e oficinas presenciais do Sebrae-SP.

Oficinas presenciais SEI:

- SEI Empreender
- SEI Planejar
- SEI Comprar
- SEI Vender
- SEI Controlar Meu Dinheiro
- SEI Unir Forças para Melhorar



Publicações das Oficinas SEI

<http://www.sebraesp.com.br/index.php/132-produtos-online/empreendedorismo/publicacoes/sei>



atendimento.sebraesp.com.br



www.sebraesp.com.br



[/sebraesaopaulo](https://www.youtube.com/sebraesaopaulo)



[/sebraesp](https://www.facebook.com/sebraesp)

Não jogue esse impresso em vias públicas